



Decreto N° 40 - de 01 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 50.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 50.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Junho de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70